

PROJETO DE LEI 01-0180/2006 do Vereador Russomanno (PP)
Institui o Dia do Imigrante Português no calendário oficial da cidade de São Paulo, a ser comemorado no dia 22 de abril, anualmente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Institui o Dia do Imigrante Português, a ser comemorado no dia 22 de abril de cada ano, no âmbito do município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Às Comissões competentes